



ALVARÁ N° 3466/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CLAYTON RODRIGUES MARQUES, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 5,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'15,985''S/43°46'08,217''W; 20°27'17,496''S/43°46'09,219''W; 20°27'17,496''S/43°46'01,180''W; 20°27'17,050''S/43°46'01,180''W; 20°27'17,050''S/43°45'56,330''W; 20°27'20,542''S/43°45'58,239''W; 20°27'19,413''S/43°45'58,239''W; 20°27'19,413''S/43°46'09,004''W; 20°27'21,935''S/43°46'10,711''W; 20°27'19,411''S/43°46'15,009''W; 20°27'19,411''S/43°46'25,843''W; 20°27'27,268''S/43°46'25,843''W; 20°27'27,268''S/43°46'26,052''W; 20°27'17,480''S/43°46'15,252''W; 20°27'15,985''S/43°46'17,791''W; 20°27'15,985''S/43°46'17,787''W; 20°27'20,035''S/43°46'10,911''W; 20°27'15,985''S/43°46'08,226''W; 20°27'15,985''S/43°46'08,217''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 1**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.565/2015) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



789294DE-9009406D-8C6DFDFC-440A2806

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 2**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3467/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DE PÁDUA, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de CALDAS/MG, numa área de 24,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°55'24,348''S/46°29'49,352''W; 21°55'49,841''S/46°29'49,354''W; 21°55'49,841''S/46°29'49,849''W; 21°55'24,453''S/46°29'49,849''W; 21°55'24,452''S/46°30'03,125''W; 21°55'34,394''S/46°30'03,125''W; 21°55'34,394''S/46°30'01,208''W; 21°55'34,833''S/46°30'01,208''W; 21°55'34,833''S/46°30'17,502''W; 21°55'29,253''S/46°30'17,502''W; 21°55'29,254''S/46°30'46,488''W; 21°55'29,230''S/46°30'46,488''W; 21°55'29,230''S/46°30'40,648''W; 21°55'24,341''S/46°30'40,648''W; 21°55'24,348''S/46°29'49,352''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 3**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.135/2009) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D6B7D55-E2954922-8B3B2A2C-A1EF7E75

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 4**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3468/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONGONHAS/MG, numa área de 1,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°27'07,809''S/43°54'29,100''W; 20°27'07,811''S/43°54'55,002''W; 20°27'07,258''S/43°54'55,381''W; 20°27'07,259''S/43°54'29,100''W; 20°27'07,809''S/43°54'29,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.109/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 5**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5CBDDCA6-EF424500-8DC4A1F7-4BBB0FF1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 6**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3469/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de JECEABA/MG, SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG, numa área de 88,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°34'10,233''S/44°00'07,756''W;20°34'16,122''S/44°00'07,754''W;20°34'16,120''S/43°59'57,728''W;20°34'16,797''S/43°59'57,728''W;20°34'16,797''S/44°00'01,162''W;20°35'53,517''S/44°00'01,162''W;20°35'53,517''S/44°00'05,768''W;20°34'38,009''S/44°00'05,768''W;20°34'38,007''S/44°00'34,313''W;20°34'23,967''S/44°00'34,313''W;20°34'23,967''S/44°00'21,813''W;20°34'16,125''S/44°00'21,813''W;20°34'16,123''S/44°00'10,807''W;20°34'10,188''S/44°00'10,808''W;20°34'10,187''S/44°00'03,903''W;20°34'10,232''S/44°00'03,903''W;20°34'10,233''S/44°00'07,756''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 7**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.696/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



683EEF12-445C446D-80D08034-27D423E4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 8**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3470/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 405,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°25'35,305''S/44°02'08,211''W;20°25'38,883''S/44°02'08,211''W;20°25'38,883''S/44°02'14,243''W;20°25'40,509''S/44°02'14,243''W;20°25'40,509''S/44°02'26,317''W;20°25'42,134''S/44°02'26,317''W;20°25'42,134''S/44°02'43,564''W;20°25'45,385''S/44°02'43,565''W;20°25'45,385''S/44°02'47,014''W;20°25'51,889''S/44°02'47,015''W;20°25'51,888''S/44°02'50,464''W;20°25'55,140''S/44°02'50,465''W;20°25'55,139''S/44°03'00,814''W;20°25'58,391''S/44°03'00,814''W;20°25'58,390''S/44°03'07,713''W;20°26'04,894''S/44°03'07,714''W;20°26'04,893''S/44°03'11,164''W;20°26'13,023''S/44°03'11,165''W;20°26'13,022''S/44°03'14,615''W;20°26'21,802''S/44°03'14,616''W;20°26'21,803''S/44°03'09,441''W;20°26'13,023''S/44°03'09,440''W;20°26'13,023''S/44°03'05,990''W;20°26'06,520''S/44°03'05,990''W;20°26'06,520''S/44°03'02,540''W;20°26'03,268''S/44°03'02,539''W;20°26'03,269''S/44°02'52,190''W;20°25'58,392''S/44°02'52,190''W;20°25'58,392''S/44°02'45,291''W;20°25'55,140''S/44°02'45,290''W;20°25'55,141''S/44°02'41,841''W;20°25'47,011''S/44°02'41,840''W;20°25'47,013''S/44°02'10,794''W;20°25'43,761''S/44°02'10,794''W;20°25'43,761''S/44°02'02,170''W;20°25'38,883''S/44°02'02,170''W;20°25'38,883''S/44°02'08,201''W;20°25'35,305''S/44°02'08,201''W;20°25'35,305''S/44°02'01,107''W;20°25'35,305''S/44°01'52,905''W;20°25'38,366''S/44°01'52,905''W;20°25'40,705''S/44°01'59,687''W;20°25'55,626''S/44°01'59,687''W;20°25'55,626''S/44°02'01,110''W;20°26'05,923''S/44°02'01,110''W;20°26'05,923''S/44°02'01,113''W;20°26'03,517''S/44°02'01,113''W;20°26'03,517''S/44°02'12,046''W;20°26'34,020''S/44°02'12,046''W;

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 9**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°02'12,046''W;20°26'34,020''S/44°02'13,993''W;20°26'08,322''S/44°02'13,993''W;20°26'08,322''S/44°02'33,523''W;20°26'13,119''S/44°02'33,523''W;20°26'13,119''S/44°02'52,711''W;20°26'31,279''S/44°02'52,711''W;20°26'31,279''S/44°02'44,831''W;20°27'01,089''S/44°02'50,998''W;20°27'16,508''S/44°02'50,998''W;20°27'16,508''S/44°03'09,843''W;20°27'33,983''S/44°03'09,843''W;20°27'33,983''S/44°03'21,836''W;20°27'45,632''S/44°03'21,836''W;20°27'45,632''S/44°03'37,597''W;20°27'44,878''S/44°03'37,597''W;20°27'44,878''S/44°03'29,924''W;20°27'26,994''S/44°03'29,924''W;20°27'17,238''S/44°03'23,024''W;20°27'17,238''S/44°03'14,398''W;20°27'10,735''S/44°03'14,399''W;20°27'10,735''S/44°03'12,673''W;20°27'07,483''S/44°03'12,674''W;20°27'07,482''S/44°02'58,873''W;20°26'57,727''S/44°02'58,874''W;20°26'57,727''S/44°02'55,424''W;20°26'41,468''S/44°02'55,425''W;20°26'41,468''S/44°03'00,600''W;20°26'30,087''S/44°03'00,601''W;20°26'30,088''S/44°03'09,226''W;20°26'23,584''S/44°03'14,401''W;20°26'31,714''S/44°03'14,400''W;20°26'31,714''S/44°03'09,225''W;20°26'34,965''S/44°03'09,225''W;20°26'34,965''S/44°03'04,050''W;20°26'46,346''S/44°03'04,050''W;20°26'46,346''S/44°03'02,325''W;20°27'04,231''S/44°03'02,324''W;20°27'04,231''S/44°03'16,124''W;20°27'10,735''S/44°03'16,124''W;20°27'10,735''S/44°03'21,299''W;20°27'15,613''S/44°03'21,299''W;20°27'15,613''S/44°03'26,474''W;20°27'23,742''S/44°03'26,474''W;20°27'23,742''S/44°03'31,649''W;20°27'26,994''S/44°03'31,649''W;20°27'26,994''S/44°03'35,099''W;20°27'41,627''S/44°03'35,099''W;20°27'41,627''S/44°03'37,597''W;20°27'13,424''S/44°03'37,597''W;20°27'13,424''S/44°03'32,800''W;20°26'58,005''S/44°03'32,800''W;20°26'58,005''S/44°03'12,585''W;20°26'37,789''S/44°03'12,585''W;20°26'37,789''S/44°03'22,179''W;20°25'55,644''S/44°03'22,179''W;20°25'55,644''S/44°03'43,422''W;20°25'51,190''S/44°03'43,422''W;20°25'51,190''S/44°03'03,676''W;20°25'35,305''S/44°03'03,676''W;20°25'35,305''S/44°02'08,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 10**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.697/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



33601B7E-8BEA4D72-85A38D3B-043E3535

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 11**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3471/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRE COCO COSTALONGA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DATAS/MG, numa área de 68,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°25'19,652''S/43°38'35,488''W;18°25'19,652''S/43°38'06,180''W;18°25'25,630''S/43°38'06,180''W;18°25'25,630''S/43°38'25,988''W;18°25'25,344''S/43°38'25,987''W;18°25'25,345''S/43°38'31,337''W;18°25'30,971''S/43°38'31,337''W;18°25'30,971''S/43°38'29,224''W;18°25'34,224''S/43°38'29,224''W;18°25'34,224''S/43°38'27,111''W;18°25'37,476''S/43°38'27,111''W;18°25'37,476''S/43°38'24,998''W;18°25'43,395''S/43°38'24,997''W;18°25'43,396''S/43°38'29,564''W;18°25'47,884''S/43°38'29,563''W;18°25'47,884''S/43°38'27,246''W;18°25'51,429''S/43°38'27,246''W;18°25'51,429''S/43°38'24,929''W;18°25'54,974''S/43°38'24,928''W;18°25'54,974''S/43°38'22,611''W;18°25'58,519''S/43°38'22,611''W;18°25'58,519''S/43°38'20,293''W;18°26'02,064''S/43°38'20,293''W;18°26'02,064''S/43°38'18,180''W;18°26'08,471''S/43°38'18,180''W;18°26'08,472''S/43°38'20,906''W;18°26'11,626''S/43°38'20,906''W;18°26'11,627''S/43°38'23,632''W;18°26'14,782''S/43°38'23,631''W;18°26'14,782''S/43°38'26,358''W;18°26'17,937''S/43°38'26,357''W;18°26'17,937''S/43°38'29,084''W;18°26'21,092''S/43°38'29,083''W;18°26'21,092''S/43°38'31,844''W;18°26'24,247''S/43°38'31,843''W;18°26'24,247''S/43°38'34,570''W;18°26'27,369''S/43°38'34,570''W;18°26'27,370''S/43°38'35,488''W;18°26'16,387''S/43°38'35,488''W;18°26'16,387''S/43°38'37,305''W;18°26'16,377''S/43°38'37,305''W;18°26'16,377''S/43°38'35,488''W;18°25'19,652''S/43°38'35,488''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 12**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.999/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



72819000-1B4042CC-9CA1223D-9FD31B0F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 13**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3472/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SUL MINERADORA LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 3,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°18'09,884''S/43°30'25,442''W;18°19'06,088''S/43°30'25,442''W;18°19'06,088''S/43°30'26,097''W;18°18'10,566''S/43°30'26,094''W;18°18'10,535''S/43°30'26,096''W;18°18'10,535''S/43°30'25,980''W;18°18'09,884''S/43°30'25,980''W;18°18'09,884''S/43°30'25,442''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 14**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.135/2015) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



91D81A04-610A4233-ADE9382E-D68DC40E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 15**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3473/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALFENIX LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 66,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
20°22'35,866''S/45°39'10,616''W; 20°22'35,869''S/45°39'10,616''W; 20°22'35,869''S/45°39'10,612''W; 20°22'42,142''S/45°39'10,611''W; 20°22'42,142''S/45°39'07,339''W; 20°22'42,145''S/45°39'07,339''W; 20°22'42,145''S/45°39'07,335''W; 20°22'51,891''S/45°39'07,335''W; 20°22'51,890''S/45°39'05,015''W; 20°22'47,296''S/45°39'05,015''W; 20°22'47,296''S/45°39'02,189''W; 20°22'47,300''S/45°39'02,189''W; 20°22'47,300''S/45°39'05,008''W; 20°23'01,081''S/45°39'10,214''W; 20°22'58,798''S/45°39'10,214''W; 20°22'58,798''S/45°39'13,659''W; 20°22'48,021''S/45°39'13,659''W; 20°22'48,021''S/45°39'24,005''W; 20°22'57,776''S/45°39'24,005''W; 20°22'57,776''S/45°39'20,557''W; 20°23'01,081''S/45°39'20,557''W; 20°23'01,081''S/45°39'45,801''W; 20°23'03,185''S/45°39'45,801''W; 20°23'03,185''S/45°39'45,948''W; 20°23'01,389''S/45°39'45,948''W; 20°23'01,389''S/45°39'46,353''W; 20°22'41,213''S/45°39'46,353''W; 20°22'41,213''S/45°39'26,383''W; 20°22'35,866''S/45°39'26,383''W; 20°22'35,866''S/45°39'10,616''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 16**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.451/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1700B1B0-33CE45A1-AD7BFFC2-1F585B4E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 17**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3474/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GIBEGRAM MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de POCRANE/MG, numa área de 1.975,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°31'37,616''S/41°37'24,883''W;19°32'24,569''S/41°37'24,883''W;19°32'24,569''S/41°37'24,854''W;19°32'24,592''S/41°37'24,854''W;19°32'24,592''S/41°36'57,497''W;19°32'56,842''S/41°36'57,497''W;19°32'56,842''S/41°37'20,185''W;19°33'35,341''S/41°37'20,185''W;19°33'35,341''S/41°37'16,312''W;19°33'47,809''S/41°37'16,312''W;19°33'47,809''S/41°37'16,214''W;19°33'47,891''S/41°37'16,214''W;19°33'47,891''S/41°37'08,740''W;19°33'59,329''S/41°37'21,674''W;19°34'01,081''S/41°37'39,310''W;19°34'15,132''S/41°37'39,310''W;19°34'15,132''S/41°37'51,313''W;19°34'15,153''S/41°37'51,313''W;19°34'15,153''S/41°37'51,413''W;19°34'22,775''S/41°37'51,413''W;19°34'22,775''S/41°37'51,313''W;19°34'48,329''S/41°37'51,313''W;19°34'48,329''S/41°38'13,638''W;19°34'23,007''S/41°38'13,638''W;19°34'23,007''S/41°38'31,164''W;19°34'15,469''S/41°38'31,164''W;19°34'15,469''S/41°39'19,521''W;19°33'07,992''S/41°39'19,521''W;19°33'07,992''S/41°38'22,916''W;19°33'38,456''S/41°38'22,916''W;19°33'38,456''S/41°37'58,565''W;19°32'13,660''S/41°37'58,565''W;19°32'13,660''S/41°38'15,566''W;19°31'35,269''S/41°38'15,566''W;19°31'35,269''S/41°38'11,759''W;19°30'05,782''S/41°38'11,759''W;19°30'05,782''S/41°37'55,541''W;19°29'58,603''S/41°36'43,018''W;19°29'33,281''S/41°36'43,018''W;19°29'33,281''S/41°36'10,955''W;19°29'35,795''S/41°36'10,955''W;19°29'35,795''S/41°36'10,994''W;19°30'15,298''S/41°36'10,994''W;19°30'15,298''S/41°36'22,640''W;19°30'24,273''S/41°36'22,640''W;19°30'24,273''S/41°36'34,999''W;19°30'24,302''S/41

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 18**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°36'34,999''W;19°30'24,302''S/41°36'35,083''W;19°30'31,297''S  
/41°36'35,083''W;19°30'31,297''S/41°36'52,715''W;19°30'44,082  
''S/41°36'52,715''W;19°30'44,082''S/41°36'57,153''W;19°30'44,  
116''S/41°36'57,153''W;19°30'44,116''S/41°36'57,228''W;19°31'  
13,014''S/41°36'57,228''W;19°31'13,014''S/41°36'57,483''W;19°  
31'37,616''S/41°36'57,483''W;19°31'37,616''S/41°37'24,883''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.483/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AA8A987B-EDD34027-8144A0BB-B12A0A5F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 19**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3475/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CELSO FERRI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 197,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°07'46,136''S/42°51'11,053''W;16°08'04,912''S/42°51'11,052''W;16°08'04,912''S/42°51'17,784''W;16°08'37,444''S/42°51'17,784''W;16°08'37,443''S/42°51'51,442''W;16°08'17,418''S/42°51'51,441''W;16°08'04,911''S/42°51'51,441''W;16°08'04,911''S/42°51'51,020''W;16°06'59,656''S/42°51'51,032''W;16°06'59,656''S/42°51'49,569''W;16°06'59,656''S/42°51'47,194''W;16°07'32,188''S/42°51'47,196''W;16°07'32,189''S/42°51'37,100''W;16°07'46,136''S/42°51'37,100''W;16°07'46,136''S/42°51'11,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 20**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.643/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



189C9FA0-E6514267-A9AE7E41-6354AB2B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 21**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3476/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ESTRELA LTDA. ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BERILO/MG, FRANCISCO BADARÓ/MG, VIRGEM DA LAPA/MG, numa área de 175,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°55'04,969''S/42°24'02,259''W;16°55'19,492''S/42°24'02,259''W;16°55'19,492''S/42°24'00,212''W;16°55'22,706''S/42°24'00,212''W;16°55'22,706''S/42°23'52,642''W;16°55'06,965''S/42°23'52,642''W;16°55'06,965''S/42°23'53,955''W;16°54'54,623''S/42°23'53,955''W;16°54'54,623''S/42°23'47,350''W;16°54'50,669''S/42°23'47,350''W;16°54'50,669''S/42°23'38,698''W;16°54'37,366''S/42°23'38,698''W;16°54'37,366''S/42°23'33,175''W;16°54'44,608''S/42°23'26,686''W;16°54'42,650''S/42°23'26,686''W;16°54'42,650''S/42°23'14,636''W;16°54'55,694''S/42°23'14,636''W;16°54'55,694''S/42°23'10,310''W;16°54'51,445''S/42°23'10,310''W;16°54'51,445''S/42°23'05,521''W;16°54'47,823''S/42°23'05,521''W;16°54'47,823''S/42°23'01,504''W;16°54'42,650''S/42°23'01,504''W;16°54'42,650''S/42°22'59,611''W;16°54'40,765''S/42°22'59,611''W;16°54'40,765''S/42°22'53,895''W;16°54'36,331''S/42°22'53,895''W;16°54'36,331''S/42°22'48,719''W;16°54'30,973''S/42°22'48,719''W;16°54'30,973''S/42°22'39,411''W;16°54'26,686''S/42°22'39,411''W;16°54'26,686''S/42°22'29,291''W;16°54'33,522''S/42°22'29,291''W;16°54'33,522''S/42°22'34,158''W;16°54'37,144''S/42°22'34,158''W;16°54'37,144''S/42°22'37,943''W;16°54'41,467''S/42°22'37,943''W;16°54'41,467''S/42°22'42,694''W;16°54'45,163''S/42°22'42,694''W;16°54'45,163''S/42°22'47,136''W;16°54'48,710''S/42°22'47,136''W;16°54'48,710''S/42°22'52,350''W;16°54'53,329''S/42°22'56,560''W;16°54'58,577''S/42°22'56,560''W;16°54'58,577''S/42°23'02,740''W;16°55'01,828''S/42°23'02,740''W;

Transcrito no Livro B - 2654 Fls. 22

Em 29/06/2021



'02,740''W;16°55'01,828''S/42°23'06,563''W;16°55'06,484''S/42°23'06,563''W;16°55'06,484''S/42°23'21,163''W;16°54'52,184''S/42°23'21,163''W;16°54'52,184''S/42°23'28,965''W;16°54'57,468''S/42°23'28,965''W;16°54'57,468''S/42°23'35,531''W;16°55'00,609''S/42°23'43,565''W;16°55'14,023''S/42°23'43,565''W;16°55'14,023''S/42°23'38,544''W;16°55'25,145''S/42°23'38,544''W;16°55'25,145''S/42°23'44,840''W;16°55'32,535''S/42°23'44,840''W;16°55'32,535''S/42°23'50,788''W;16°55'34,198''S/42°23'50,788''W;16°55'34,198''S/42°24'01,100''W;16°55'32,535''S/42°24'01,100''W;16°55'18,013''S/42°24'07,280''W;16°55'18,013''S/42°24'17,979''W;16°55'14,614''S/42°24'17,979''W;16°55'14,614''S/42°24'27,249''W;16°55'05,265''S/42°24'27,249''W;16°55'05,265''S/42°24'23,076''W;16°55'04,969''S/42°24'23,076''W;16°55'04,969''S/42°24'02,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.196/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 23**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



06EC45F6-C1464C3C-ADDE4533-207F08AC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 24**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3477/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG, numa área de 899,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'31,285''S/42°08'54,806''W;18°21'37,798''S/42°08'54,806''W;18°21'37,798''S/42°08'36,054''W;18°21'42,026''S/42°08'36,054''W;18°21'42,026''S/42°08'51,377''W;18°21'58,289''S/42°08'51,377''W;18°22'21,007''S/42°08'51,378''W;18°22'21,007''S/42°08'27,192''W;18°22'06,651''S/42°08'27,192''W;18°22'06,651''S/42°08'20,721''W;18°21'42,026''S/42°08'20,721''W;18°21'42,026''S/42°08'36,044''W;18°21'37,798''S/42°08'36,044''W;18°21'37,798''S/42°07'10,920''W;18°21'37,798''S/42°07'10,915''W;18°22'02',547''S/42°07'10,915''W;18°22'25,424''S/42°07'10,915''W;18°22'25,424''S/42°07'10,920''W;18°22'36,330''S/42°07'10,920''W;18°22'36,330''S/42°09'22,071''W;18°22'47,370''S/42°10'16,577''W;18°22'26,239''S/42°10'16,577''W;18°22'26,239''S/42°09'59,538''W;18°21'31,285''S/42°09'59,538''W;18°21'31,285''S/42°08'54,806''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 25**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.308/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8824D7AA-F1A8450C-B917D90C-CBD1EF92

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 26**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3478/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDRÉ LUIS MARTINEZ FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de BELA VISTA DE MINAS/MG, ITABIRA/MG, numa área de 107,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°46'00,411''S/43°10'45,683''W;19°46'14,604''S/43°10'45,683' 'W;19°46'14,603''S/43°10'12,730''W;19°46'14,591''S/43°10'12,739''W;19°46'14,591''S/43°10'12,696''W;19°46'27,660''S/43°10'03,665''W;19°46'27,818''S/43°10'03,665''W;19°46'34,920''S/43°10'11,994''W;19°46'32,517''S/43°10'20,987''W;19°46'36,387''S/43°10'25,581''W;19°46'36,999''S/43°10'39,445''W;19°46'32,629''S/43°10'47,701''W;19°46'13,680''S/43°10'47,701''W;19°46'13,679''S/43°10'47,707''W;19°46'13,680''S/43°11'09,645''W;19°46'05,159''S/43°11'09,645''W;19°46'05,159''S/43°11'22,777''W;19°46'01,892''S/43°11'22,260''W;19°46'00,411''S/43°11'22,260''W;19°46'00,411''S/43°10'45,683''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 27**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 833.110/2011) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B6379578-A0164BC3-BE80712A-E2CCA0C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 28**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3479/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, numa área de 1.002,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°39'12,389''S/42°51'18,326''W;19°41'21,870''S/42°51'18,326''W;19°41'21,870''S/42°52'50,470''W;19°41'20,704''S/42°52'50,470''W;19°41'20,704''S/42°52'46,884''W;19°40'43,994''S/42°52'46,884''W;19°40'43,994''S/42°53'47,937''W;19°40'44,108''S/42°53'48,086''W;19°40'44,587''S/42°53'49,263''W;19°40'44,898''S/42°53'49,676''W;19°40'21,727''S/42°53'49,676''W;19°40'21,727''S/42°53'51,476''W;19°40'11,627''S/42°53'51,476''W;19°40'11,627''S/42°53'51,960''W;19°40'09,649''S/42°53'51,960''W;19°40'09,649''S/42°53'19,218''W;19°40'07,090''S/42°53'19,218''W;19°40'07,090''S/42°52'09,980''W;19°39'31,790''S/42°52'09,980''W;19°39'31,790''S/42°51'42,510''W;19°39'12,110''S/42°51'17,670''W;19°39'12,389''S/42°51'17,670''W;19°39'12,389''S/42°51'18,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 29**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.539/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



67809A80-C5484C9F-AB66EACC-FB09E6D5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 30**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3480/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VENDOME MINE MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ABADIA DOS DOURADOS/MG, COROMANDEL/MG, CATALÃO/GO, DAVINÓPOLIS/GO, numa área de 1.588,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°06'30,619''S/47°21'47,049''W;18°06'39,860''S/47°21'47,051''W;18°06'39,863''S/47°21'28,065''W;18°06'39,867''S/47°21'28,065''W;18°06'39,867''S/47°21'47,051''W;18°07'17,094''S/47°21'47,051''W;18°07'17,094''S/47°22'04,415''W;18°08'02,422''S/47°22'04,415''W;18°08'02,422''S/47°22'17,835''W;18°07'49,472''S/47°22'17,835''W;18°07'49,472''S/47°23'12,347''W;18°08'21,847''S/47°23'12,347''W;18°08'21,847''S/47°23'19,162''W;18°09'26,597''S/47°24'27,302''W;18°11'10,201''S/47°24'27,302''W;18°11'10,201''S/47°25'42,257''W;18°10'44,299''S/47°25'49,073''W;18°10'31,350''S/47°25'49,073''W;18°10'31,350''S/47°25'55,887''W;18°10'18,401''S/47°25'55,887''W;18°10'18,401''S/47°26'16,328''W;18°10'11,925''S/47°26'16,328''W;18°10'11,925''S/47°26'29,958''W;18°10'06,075''S/47°26'29,958''W;18°10'06,066''S/47°25'52,845''W;18°10'09,317''S/47°25'52,845''W;18°10'09,317''S/47°25'50,119''W;18°10'12,554''S/47°25'50,119''W;18°10'12,554''S/47°25'48,754''W;18°10'15,142''S/47°25'48,754''W;18°10'15,142''S/47°25'47,394''W;18°10'19,674''S/47°25'47,394''W;18°10'19,674''S/47°25'43,985''W;18°10'20,970''S/47°25'43,985''W;18°10'20,970''S/47°25'42,620''W;18°10'24,855''S/47°25'42,620''W;18°10'24,855''S/47°25'44,665''W;18°10'32,627''S/47°25'44,665''W;18°10'32,627''S/47°25'43,985''W;18°10'39,748''S/47°25'43,305''W;18°10'42,340''S/47°25'43,305''W;18°10'42,340''S/47°25'35,126''W;18°10'41,044''S/47°25'35

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 31**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,126''W;18°10'41,044''S/47°25'32,400''W;18°10'28,739''S/47°25'32,400''W;18°10'28,739''S/47°25'29,675''W;18°10'26,151''S/47°25'29,675''W;18°10'26,151''S/47°25'31,035''W;18°10'24,855''S/47°25'31,035''W;18°10'24,855''S/47°25'29,675''W;18°10'22,266''S/47°25'29,675''W;18°10'22,266''S/47°25'24,221''W;18°10'17,734''S/47°25'29,675''W;18°10'13,850''S/47°25'33,081''W;18°10'12,554''S/47°25'33,081''W;18°10'12,554''S/47°25'34,445''W;18°10'09,962''S/47°25'34,445''W;18°10'09,962''S/47°25'35,126''W;18°10'08,021''S/47°25'35,126''W;18°10'08,021''S/47°25'31,030''W;18°10'03,498''S/47°25'31,030''W;18°10'03,498''S/47°25'32,804''W;18°09'17,273''S/47°25'32,819''W;18°09'17,282''S/47°26'06,819''W;18°09'33,385''S/47°26'06,820''W;18°09'33,385''S/47°26'06,837''W;18°09'33,545''S/47°26'06,837''W;18°09'33,547''S/47°26'16,141''W;18°09'33,384''S/47°26'16,141''W;18°09'33,384''S/47°26'16,163''W;18°09'16,411''S/47°26'16,161''W;18°09'16,411''S/47°26'07,679''W;18°09'16,930''S/47°26'07,679''W;18°09'16,930''S/47°26'02,138''W;18°09'00,693''S/47°26'02,138''W;18°09'00,693''S/47°25'51,580''W;18°08'56,653''S/47°25'51,580''W;18°08'56,653''S/47°25'43,412''W;18°08'53,507''S/47°25'33,290''W;18°08'36,983''S/47°25'33,290''W;18°08'36,983''S/47°25'33,791''W;18°08'36,953''S/47°25'33,791''W;18°08'36,957''S/47°25'08,150''W;18°09'02,041''S/47°25'08,154''W;18°09'02,048''S/47°23'29,617''W;18°08'23,954''S/47°23'29,616''W;18°08'23,954''S/47°23'36,093''W;18°08'31,669''S/47°23'36,094''W;18°08'31,669''S/47°23'39,598''W;18°08'43,173''S/47°24'00,047''W;18°08'43,137''S/47°24'00,047''W;18°08'43,137''S/47°23'48,732''W;18°08'23,980''S/47°23'48,732''W;18°08'23,978''S/47°24'12,128''W;18°08'19,255''S/47°24'12,128''W;18°08'19,255''S/47°24'07,358''W;18°08'14,723''S/47°24'07,358''W;18°08'14,723''S/47°24'02,319''W;18°08'14,694''S/47°24'02,319''W;18°08'14,694''S/47°24'02,220''W;18°08'13,579''S/47°24'02,220''W;18°08'13,579''S/47°23'56,558''W;18°08'15,242''S/47°23'56,558''W;18°08'15,242''S/47°23'53,307''W;18°08'16,394''S/47°23'53,307''W;18°08'16,394''S/47°23'51,186''W;18°08'19,041''S/47°23'51,186''W;18°08'19,041''S/47°23'49,063''W;18°08'21,481''S/47°23'49,063''W;18°08'21,866''S/47°23'48,729''W;18°08'30,602''S/47°23'43,005''W;18°08'18,133''S/47°23'43,005''W;18°08'18,133''S/47°23'46,757''W;

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 32**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



18°08'15,291''S/47°23'46,757''W;18°08'15,291''S/47°23'49,319''W;18°08'11,439''S/47°23'49,319''W;18°08'11,439''S/47°23'52,900''W;18°08'10,466''S/47°23'52,900''W;18°08'10,466''S/47°23'55,822''W;18°08'09,012''S/47°23'55,822''W;18°08'09,012''S/47°24'06,401''W;18°08'03,473''S/47°24'16,725''W;18°08'01,075''S/47°24'18,469''W;18°07'58,502''S/47°24'18,469''W;18°07'58,502''S/47°24'24,486''W;18°07'57,860''S/47°24'24,486''W;18°07'57,860''S/47°24'25,428''W;18°07'55,146''S/47°24'25,428''W;18°07'55,146''S/47°24'22,804''W;18°07'54,391''S/47°24'22,804''W;18°07'54,391''S/47°24'18,270''W;18°07'52,547''S/47°24'18,270''W;18°07'52,547''S/47°24'15,946''W;18°07'50,889''S/47°24'15,946''W;18°07'50,889''S/47°24'13,261''W;18°07'50,087''S/47°24'13,261''W;18°07'48,176''S/47°24'10,612''W;18°07'48,176''S/47°24'10,612''W;18°07'48,176''S/47°24'07,358''W;18°07'48,162''S/47°24'07,358''W;18°07'48,162''S/47°24'07,345''W;18°07'46,086''S/47°24'07,345''W;18°07'46,086''S/47°24'04,445''W;18°07'44,594''S/47°24'04,445''W;18°07'44,594''S/47°24'04,445''W;18°07'44,594''S/47°24'01,966''W;18°07'44,292''S/47°24'01,957''W;18°08'00,321''S/47°24'01,966''W;18°07'44,292''S/47°24'01,966''W;18°07'44,292''S/47°24'01,960''W;18°08'00,326''S/47°23'27,942''W;18°07'27,780''S/47°23'27,938''W;18°07'27,784''S/47°22'29,746''W;18°07'43,780''S/47°22'29,746''W;18°07'43,780''S/47°22'21,633''W;18°07'02,680''S/47°22'21,633''W;18°07'02,679''S/47°22'55,859''W;18°06'57,668''S/47°22'55,859''W;18°06'57,668''S/47°22'35,944''W;18°06'58,359''S/47°22'35,944''W;18°06'58,359''S/47°22'55,414''W;18°07'01,479''S/47°22'55,414''W;18°07'01,479''S/47°22'31,473''W;18°06'59,278''S/47°22'31,473''W;18°06'59,278''S/47°22'06,679''W;18°06'55,442''S/47°22'06,679''W;18°06'55,442''S/47°22'04,825''W;18°06'49,724''S/47°22'04,825''W;18°06'49,724''S/47°22'04,124''W;18°06'43,070''S/47°22'04,124''W;18°06'43,070''S/47°22'02,085''W;18°06'41,617''S/47°22'02,085''W;18°06'41,617''S/47°21'59,801''W;18°06'37,104''S/47°21'59,801''W;18°06'37,104''S/47°21'58,789''W;18°06'32,917''S/47°21'58,789''W;18°06'32,917''S/47°21'54,552''W;18°06'31,712''S/47°21'54,552''W;18°06'31,712''S/47°21'50,660''W;18°06'30,619''S/47°21'50,660''W;18°06'30,619''S/47°21'47,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 33**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.555/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



61DE19E2-F2AD496A-954545E0-9412282A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 34**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3481/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITABIRÁ/MG, numa área de 1.295,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°39'53,840''S/43°15'11,478''W;19°40'14,706''S/43°14'37,073''W;19°40'14,266''S/43°14'37,805''W;19°40'50,069''S/43°14'37,810''W;19°40'50,070''S/43°14'24,000''W;19°41'20,400''S/43°14'24,000''W;19°41'20,400''S/43°15'03,600''W;19°42'23,031''S/43°15'03,600''W;19°42'23,031''S/43°15'06,917''W;19°42'09,801''S/43°15'06,918''W;19°42'09,806''S/43°15'51,267''W;19°42'22,134''S/43°15'51,265''W;19°42'22,135''S/43°15'51,282''W;19°42'22,137''S/43°16'42,480''W;19°42'09,800''S/43°16'42,480''W;19°42'09,800''S/43°16'42,488''W;19°42'09,796''S/43°16'42,488''W;19°42'09,796''S/43°16'42,480''W;19°41'38,121''S/43°16'42,480''W;19°41'38,121''S/43°16'46,954''W;19°41'38,024''S/43°16'46,954''W;19°40'26,927''S/43°16'46,954''W;19°40'26,927''S/43°16'46,944''W;19°40'28,917''S/43°16'45,298''W;19°40'24,426''S/43°16'15,460''W;19°40'33,543''S/43°15'56,015''W;19°40'30,213''S/43°15'47,998''W;19°40'04,366''S/43°15'36,105''W;19°39'53,840''S/43°15'11,478''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 35**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.059/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



53353882-131A437D-8B755500-80EB90D0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 36**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3482/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de PIRAPETINGA/MG, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, numa área de 77,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°39'16,485''S/42°18'01,106''W;21°39'16,485''S/42°18'07,925' 'W;21°39'18,179''S/42°18'07,925''W;21°39'18,179''S/42°18'09,7 58''W;21°39'20,157''S/42°18'09,758''W;21°39'20,157''S/42°18'1 1,738''W;21°39'22,336''S/42°18'11,738''W;21°39'22,336''S/42°1 8'13,865''W;21°39'24,441''S/42°18'13,865''W;21°39'24,441''S/4 2°18'16,101''W;21°39'26,128''S/42°18'16,101''W;21°39'26,128'' S/42°18'18,921''W;21°39'28,581''S/42°18'18,921''W;21°39'28,58 1''S/42°18'22,047''W;21°39'32,329''S/42°18'22,047''W;21°39'32 ,329''S/42°18'17,348''W;21°39'29,603''S/42°18'17,348''W;21°39 '29,603''S/42°18'13,865''W;21°39'27,389''S/42°18'13,865''W;21 °39'27,389''S/42°18'10,199''W;21°39'24,561''S/42°18'10,199''W ;21°39'24,561''S/42°18'07,119''W;21°39'21,494''S/42°18'07,119 ''W;21°39'21,494''S/42°18'02,462''W;21°39'24,663''S/42°18'02, 462''W;21°39'24,663''S/42°18'00,593''W;21°39'26,844''S/42°18' 00,593''W;21°39'26,844''S/42°17'57,256''W;21°39'29,025''S/42° 17'57,256''W;21°39'29,025''S/42°17'55,276''W;21°39'31,308''S/ 42°17'55,276''W;21°39'31,308''S/42°17'51,243''W;21°39'34,375' 'S/42°17'51,243''W;21°39'34,375''S/42°17'46,770''W;21°39'37,1 69''S/42°17'46,770''W;21°39'37,169''S/42°17'43,103''W;21°39'4 1,531''S/42°17'43,103''W;21°39'41,531''S/42°17'40,573''W;21°3 9'45,143''S/42°17'40,573''W;21°39'45,143''S/42°17'37,298''W;2 1°39'48,597''S/42°17'37,298''W;21°39'48,597''S/42°17'34,731'' W;21°39'51,562''S/42°17'34,731''W;21°39'51,562''S/42°17'31,65 1''W;21°39'54,833''S/42°17'31,651''W;21°39'54,833''S/42°17'29 ,011''W;21°39'58,275''S/42°17'29,011''W;21°39'58,275''S/42°17

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 37**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'25,124''W;21°40'01,307''S/42°17'25,124''W;21°40'01,307''S/42°17'20,981''W;21°40'04,442''S/42°17'20,981''W;21°40'04,442''S/42°17'16,617''W;21°40'06,520''S/42°17'16,617''W;21°40'06,520''S/42°17'08,807''W;21°40'08,088''S/42°17'08,807''W;21°40'08,088''S/42°17'05,910''W;21°40'13,335''S/42°17'05,910''W;21°40'13,335''S/42°17'00,702''W;21°40'18,514''S/42°17'00,702''W;21°40'18,514''S/42°17'14,379''W;21°40'38,184''S/42°17'14,379''W;21°40'38,184''S/42°17'11,848''W;21°40'40,494''S/42°17'11,848''W;21°40'40,494''S/42°17'05,980''W;21°40'43,731''S/42°17'05,980''W;21°40'43,731''S/42°17'01,506''W;21°40'54,436''S/42°17'01,506''W;21°40'54,436''S/42°16'55,601''W;21°40'53,616''S/42°16'55,601''W;21°40'53,521''S/42°16'55,771''W;21°40'53,400''S/42°16'55,958''W;21°40'53,268''S/42°16'56,137''W;21°40'53,126''S/42°16'56,305''W;21°40'52,973''S/42°16'56,464''W;21°40'52,811''S/42°16'56,611''W;21°40'52,640''S/42°16'56,747''W;21°40'52,462''S/42°16'56,870''W;21°40'52,276''S/42°16'56,981''W;21°40'52,084''S/42°16'57,079''W;21°40'51,886''S/42°16'57,163''W;21°40'51,684''S/42°16'57,232''W;21°40'51,478''S/42°16'57,288''W;21°40'51,268''S/42°16'57,329''W;21°40'51,057''S/42°16'57,355''W;21°40'51,047''S/42°16'57,356''W;21°40'50,528''S/42°16'57,401''W;21°40'50,326''S/42°16'57,411''W;21°40'50,113''S/42°16'57,408''W;21°40'49,901''S/42°16'57,389''W;21°40'49,691''S/42°16'57,356''W;21°40'49,483''S/42°16'57,308''W;21°40'49,406''S/42°16'57,287''W;21°40'49,222''S/42°16'57,244''W;21°40'49,017''S/42°16'57,182''W;21°40'48,817''S/42°16'57,105''W;21°40'48,622''S/42°16'57,015''W;21°40'48,433''S/42°16'56,911''W;21°40'48,345''S/42°16'56,858''W;21°40'48,069''S/42°16'56,682''W;21°40'47,974''S/42°16'56,619''W;21°40'47,799''S/42°16'56,490''W;21°40'47,632''S/42°16'56,348''W;21°40'47,475''S/42°16'56,196''W;21°40'47,327''S/42°16'56,032''W;21°40'47,189''S/42°16'55,859''W;21°40'47,062''S/42°16'55,677''W;21°40'46,947''S/42°16'55,486''W;21°40'46,938''S/42°16'55,470''W;21°40'46,910''S/42°16'55,441''W;21°40'46,811''S/42°16'55,339''W;21°40'46,663''S/42°16'55,176''W;21°40'46,525''S/42°16'55,002''W;21°40'46,398''S/42°16'54,820''W;21°40'46,282''S/42°16'54,628''W;21°40'46,173''S/42°16'54,533''W;21°40'46,015''S/42°16'54,380''W;21°40'45,867''S/42°16'54,217''W;21°40'45,729''S/42°16'54,044''W;21°40'45,630''S/42°16'53,903''W;21°40'45,391''S/42°16'53,656''W;21°40'45,288''S/42°16'53,583''W;21°40'45,150''S/42°16'53,479''W;21°40'44,983''S/42°16'53,338''W;21°40'44,825''S/42°16'53,186'

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 38



'W;21°40'44,677''S/42°16'53,022''W;21°40'44,540''S/42°16'52,8  
49''W;21°40'44,517''S/42°16'52,818''W;21°40'44,507''S/42°16'5  
2,810''W;21°40'44,487''S/42°16'52,791''W;21°40'44,329''S/42°1  
6'52,639''W;21°40'44,181''S/42°16'52,475''W;21°40'44,043''S/4  
2°16'52,302''W;21°40'43,965''S/42°16'52,193''W;21°40'43,939''  
S/42°16'52,167''W;21°40'43,898''S/42°16'52,125''W;21°40'43,75  
0''S/42°16'51,962''W;21°40'43,612''S/42°16'51,789''W;21°40'43  
,510''S/42°16'51,644''W;21°40'43,439''S/42°16'51,537''W;21°40  
'43,353''S/42°16'51,448''W;21°40'43,353''S/42°16'57,385''W;21  
°40'40,220''S/42°16'57,385''W;21°40'40,220''S/42°17'01,786''W  
;21°40'34,459''S/42°17'01,786''W;21°40'34,459''S/42°17'08,538  
'W;21°40'22,701''S/42°17'08,538''W;21°40'22,701''S/42°17'01,  
825''W;21°40'24,609''S/42°17'01,825''W;21°40'24,609''S/42°16'  
55,308''W;21°40'08,939''S/42°16'55,308''W;21°40'08,939''S/42°  
17'02,002''W;21°40'03,440''S/42°17'02,002''W;21°40'03,440''S/  
42°17'09,480''W;21°40'01,123''S/42°17'09,480''W;21°40'01,123''  
'S/42°17'16,300''W;21°39'58,056''S/42°17'16,300''W;21°39'58,0  
56''S/42°17'21,213''W;21°39'55,501''S/42°17'21,213''W;21°39'5  
5,501''S/42°17'24,329''W;21°39'52,774''S/42°17'24,329''W;21°3  
9'52,774''S/42°17'27,153''W;21°39'49,571''S/42°17'27,153''W;2  
1°39'49,571''S/42°17'29,352''W;21°39'46,641''S/42°17'29,352''  
W;21°39'46,641''S/42°17'31,809''W;21°39'44,017''S/42°17'31,80  
9''W;21°39'44,017''S/42°17'34,302''W;21°39'41,494''S/42°17'34  
,302''W;21°39'41,494''S/42°17'37,272''W;21°39'38,802''S/42°17  
'37,272''W;21°39'38,802''S/42°17'39,618''W;21°39'35,906''S/42  
°17'39,618''W;21°39'35,906''S/42°17'41,195''W;21°39'33,044''S  
/42°17'41,195''W;21°39'33,044''S/42°17'43,358''W;21°39'30,897  
'S/42°17'43,358''W;21°39'30,897''S/42°17'46,880''W;21°39'28,  
616''S/42°17'46,880''W;21°39'28,616''S/42°17'52,453''W;21°39'  
25,856''S/42°17'52,453''W;21°39'25,856''S/42°17'54,250''W;21°  
39'23,982''S/42°17'54,250''W;21°39'23,982''S/42°17'57,770''W;  
21°39'22,176''S/42°17'57,770''W;21°39'22,176''S/42°17'59,309'  
'W;21°39'18,666''S/42°17'59,309''W;21°39'18,666''S/42°18'01,1  
06''W;21°39'16,485''S/42°18'01,106''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 39**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 832.215/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1BB5923-B9964B7E-9CBD428A-BBF34227

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 40**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3483/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO DOCE/MG, SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, numa área de 1.245,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°09'22,490''S/42°47'38,680''W; 20°11'37,360''S/42°47'38,680''W; 20°11'37,360''S/42°49'23,979''W; 20°09'28,452''S/42°49'23,978''W; 20°09'28,452''S/42°48'41,150''W; 20°09'22,490''S/42°48'41,150''W; 20°09'22,490''S/42°47'38,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 41**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 833.057/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



20856645-8EE743AF-B4213EEF-ADB81941

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 42**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3484/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 616,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
20°20'48,323''S/45°42'51,693''W;20°22'24,859''S/45°42'51,693''W;20°22'24,859''S/45°42'34,713''W;20°23'17,911''S/45°42'34,713''W;20°23'17,909''S/45°43'31,875''W;20°22'16,557''S/45°43'31,875''W;20°20'49,716''S/45°43'31,866''W;20°20'48,321''S/45°43'31,866''W;20°20'48,321''S/45°43'28,986''W;20°20'48,323''S/45°42'51,693''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 43**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 833.157/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3CFA49E4-93C043E1-B7DAE652-9C2AE8A4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 44**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3485/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, QUARTZITO DO BRASIL LTDA - EPP, a pesquisar ESTEATITO no(s) Município(s) de CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, OURO PRETO/MG, numa área de 789,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

20°34'53,920''S/43°30'04,605''W;20°36'03,806''S/43°30'04,621''W;20°36'03,806''S/43°30'03,919''W;20°35'26,759''S/43°30'03,911''W;20°35'26,759''S/43°30'03,867''W;20°36'03,826''S/43°30'03,880''W;20°36'03,826''S/43°30'03,874''W;20°36'29,550''S/43°30'03,874''W;20°36'29,550''S/43°31'50,470''W;20°35'12,841''S/43°31'50,470''W;20°35'12,841''S/43°30'42,723''W;20°34'53,920''S/43°30'04,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 45**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.765/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A87CD953-51A741D5-B5AC0D6C-30433F47

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 46**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3486/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE BERÍLIO, MINÉRIO DE LÍTIO, ÁGUA MARINHA, TURMALINA no(s) Município(s) de CORONEL MURTA/MG, numa área de 1.905,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°29'27,571''S/42°13'20,000''W;16°29'27,571''S/42°13'19,920' 'W;16°29'27,569''S/42°13'19,920''W;16°29'27,566''S/42°14'15,0 53''W;16°29'26,884''S/42°14'15,053''W;16°29'26,884''S/42°14'1 5,528''W;16°31'58,099''S/42°14'15,528''W;16°31'58,253''S/42°1 4'15,528''W;16°31'58,253''S/42°12'59,278''W;16°31'58,800''S/4 2°12'59,278''W;16°31'58,800''S/42°12'58,305''W;16°31'54,548'' S/42°12'58,304''W;16°31'54,554''S/42°11'54,227''W;16°32'27,08 2''S/42°11'54,229''W;16°32'27,082''S/42°11'52,789''W;16°32'28 ,689''S/42°11'52,789''W;16°32'28,690''S/42°11'23,222''W;16°31 '31,582''S/42°11'23,221''W;16°31'31,579''S/42°11'23,221''W;16 °31'31,579''S/42°11'48,009''W;16°29'58,384''S/42°11'48,008''W ;16°29'58,384''S/42°11'48,018''W;16°29'56,863''S/42°11'48,018 ''W;16°29'56,863''S/42°11'47,760''W;16°29'56,856''S/42°11'47, 760''W;16°29'56,862''S/42°13'20,000''W;16°29'27,571''S/42°13' 20,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 47**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.916/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A47B0C79-A9E14538-B597CDCC-38C8C9AE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 48**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3487/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.579,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°00'25,711''S/46°57'49,537''W; 17°00'26,578''S/46°57'49,537' 'W; 17°00'26,578''S/46°55'08,960''W; 17°00'29,768''S/46°55'08,960''W; 17°00'29,768''S/46°55'25,579''W; 17°02'09,300''S/46°55'25,579''W; 17°02'09,292''S/46°56'33,190''W; 17°02'40,052''S/46°56'33,198''W; 17°02'40,052''S/46°57'50,934''W; 17°00'25,711''S/46°57'49,537''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 49**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.371/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0FAFC44-2D244E22-91960970-8972BC4A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 50**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3488/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.049,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°02'30,667''S/47°00'34,871''W; 17°02'38,482''S/47°00'34,871''W; 17°02'38,482''S/47°00'17,535''W; 17°03'45,940''S/47°00'17,535''W; 17°03'45,938''S/47°00'55,043''W; 17°03'49,638''S/47°00'55,043''W; 17°05'02,243''S/47°00'55,053''W; 17°06'30,145''S/47°00'55,051''W; 17°06'30,145''S/47°00'20,775''W; 17°06'42,404''S/47°00'20,775''W; 17°06'42,404''S/47°00'55,066''W; 17°06'34,384''S/47°00'55,065''W; 17°06'32,100''S/47°00'59,565''W; 17°06'32,100''S/47°01'09,252''W; 17°06'30,384''S/47°01'10,749''W; 17°06'30,076''S/47°01'10,386''W; 17°06'19,543''S/47°01'23,705''W; 17°06'19,965''S/47°01'24,134''W; 17°06'19,084''S/47°01'25,021''W; 17°06'16,349''S/47°01'29,846''W; 17°06'13,533''S/47°01'33,206''W; 17°04'44,216''S/47°01'33,206''W; 17°04'44,216''S/47°01'31,810''W; 17°02'36,888''S/47°01'31,810''W; 17°02'36,888''S/47°00'36,010''W; 17°02'30,667''S/47°00'34,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 51**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.379/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



199EEA92-80F04BB7-ABE654FA-358E6CCB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 52**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3489/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 988,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°02'27,621''S/46°57'50,934''W;17°02'40,052''S/46°57'50,934' 'W;17°02'40,052''S/46°56'33,198''W;17°03'22,000''S/46°56'33,2 09''W;17°03'22,000''S/46°59'26,799''W;17°03'45,943''S/46°59'2 6,799''W;17°03'45,940''S/47°00'17,535''W;17°02'38,482''S/47°0 0'17,535''W;17°02'38,482''S/46°57'52,868''W;17°02'27,621''S/4 6°57'52,868''W;17°02'27,621''S/46°57'50,934''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 53**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.380/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E1358BAC-47594AD6-A4D38331-7DF9C067

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 54**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3490/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 55

Em 29/06/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

°36'40,710''W;21°19'44,500''S/44°36'40,710''W;21°19'44,500''S  
/44°36'29,830''W;21°19'26,060''S/44°36'29,830''W;21°19'26,060  
''S/44°36'18,010''W;21°19'19,730''S/44°36'18,010''W;21°19'19,  
730''S/44°35'40,320''W;21°19'09,300''S/44°35'40,320''W;21°19'  
09,300''S/44°35'35,000''W;21°18'54,080''S/44°35'35,000''W;21°  
18'54,080''S/44°35'17,120''W;21°18'25,090''S/44°35'17,120''W,  
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.891/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AB6B879C-D2ED4770-B1DC4E02-BD13CFFD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 56**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3491/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALFIÉ MINÉRIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GEMA no(s) Município(s) de ANTÔNIO DIAS/MG, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 989,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°29'15,288''S/42°58'04,866''W;19°30'25,989''S/42°58'04,866''W;19°30'25,989''S/42°58'04,969''W;19°30'52,851''S/42°58'04,969''W;19°30'52,841''S/42°59'58,048''W;19°29'15,278''S/42°59'58,029''W;19°29'15,288''S/42°58'04,866''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 57**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 19/05/2021  
Rel. 233/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.075/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C19BF8FD-7177471C-99B2571A-F73F6D74

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 58**

**Em 29/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM